



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 152/2026 – RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO (POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL)**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 06/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

A Comissão Especial, responsável pela avaliação dos inscritos para vagas de Pessoas Negras, em consonância com as disposições editalícias do certame e de ciência e concordância da pessoa candidata no ato da inscrição, esclarece:

a) Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração a identificação, por terceiros, da autodeclaração da pessoa candidata.

b) A avaliação das pessoas candidatas declaradas Pessoas Negras utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração como preta ou parda.

b.1) Foram consideradas as características fenotípicas visíveis apresentadas pelas pessoas candidatas, como preta ou parda, ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

b.2) O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

b.3) No caso da presente avaliação, a Comissão Especial averiguou a presença de traços físicos negroides (cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a pessoa candidata preta ou parda.

Diante o exposto, emite-se o seguinte parecer:

**1. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO - POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL**

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	LIMINAR	Nº PROCESSO	RESULTADO
01	99301787370-8	JEFERSON FILIPE MARTINS DA SILVA	SIM	5214428-45.2026.8.21.0001	INDEFERIDO
02	99301770577-2	PAMELA ALINE DA SILVA	SIM	5003837-36.2026.8.21.0024	DEFERIDO

2. DO PERÍODO DE RECURSO

2.1. A pessoa candidata interessada em interpor recurso contra o Resultado Preliminar no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderão fazê-lo no período de 26/08 a 01/09/2026, pelo site da Fundatec, no link Formulário Online – Recurso do Resultado Preliminar no Procedimento de

Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3. DA REVOGAÇÃO DA LIMINAR

3.1. Em razão da revogação da liminar concedida no Mandado de Segurança nº 5003837-36.2026.8.21.0024, impetrado pela pessoa candidata PAMELA ALINE DA SILVA, de inscrição nº 99301770577-2, torna-se sem efeito o resultado do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração divulgada por meio deste Edital.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil